

DECRETO Nº 1.253 DE 20 DE JUNHO DE 2.022.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 27 de junho de 2.022.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as festividades do “Arraiá do Lageado”, celebrado entre os dias 24, 25 e 26 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe e nas escolas e creches da rede pública municipal, no dia 27 de junho de 2.022.

Parágrafo Único. Fica o Setor de Licitação e compras excluídos do recesso que trata o caput.

Art. 2º Nos dias do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 20 de junho de 2.022.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**